



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

Unidade Gestora: SRA/SP

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 220/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS
PÚBLICOS EM SÃO PAULO, E A EMPRESA
TEJOFRAN DE SANEAMENTO E
SERVIÇOS LTDA. - PR 20/2020.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.102/2024 e artigo 34, do Anexo XIX, da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.288.437/0001-67, sediada à Alameda Rio Negro, 585, conjunto 102 - 10º andar do Ed. Patauiri - Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, na cidade de Barueri/SP, CEP 06454-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **AIDA CHAMMAS DA ROCHA**, e pelo Sr. **LUÍS EDUARDO LOBO GUERRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100878/2020-91, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta-padrão foi aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por seu órgão de representação regional – Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, ratificado pelo Parecer Referencial nº 0001/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU; conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinados com a Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **23/07/2025 a 16/12/2025**

1.2. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação de serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada, por escrito e com antecedência mínima de 30 dias, para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 14.588,63** (quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% do valor total do Contrato, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 61.114,54** (sessenta e um mil cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o total, para o período de 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de **R\$ 291.772,64** (duzentos e noventa e um mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2025NE000366	171524	1031000000	339039	170008	PGLIMPE2000
2025NE000342	235735	1000A002TQ	339037	400082	S6409SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente – SRA/SP

AIDA CHAMMAS DA ROCHA

EMPRESA TEJOFRAN de Saneamento e Serviços LTDA.

LUÍS EDUARDO LOBO GUERRA

EMPRESA TEJOFRAN de Saneamento e Serviços LTDA.

TESTEMUNHAS

ALINE FERREIRA CAJUHI

Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 07/07/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 07/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 08/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Lobo Guerra, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aida Chammas da Rocha, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51718090** e o código CRC **6609AE79**.

Referência: Processo nº 10880.100878/2020-91.

SEI nº 51718090